

Resolução N.º 68/95

Definiza fixar Subsídios dos vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Preto-MG, faz saber que os vereadores aprovaram e em promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - A remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de São José do Rio Preto-MG, fica fixada em R\$ 378,26 (trêscentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) mensais, equivalente a 5% (Cinco por cento) da Receita Circunscrita Municipal em Setembro de 1995.

Art. 2.º - A parte fixa fica fixada em R\$ 189,13 (Cento e oitenta e nove reais e treze centavos), mensais, e a parte variável será de R\$ 189,13 (Cento e oitenta e nove reais e treze centavos) mensais.

Art. 3.º - A parcela que compõe a parte variável do Subsídio Será, devida ao vereador por sessão Ordinária que efetivamente comparecer tornando parte nas votações.

Art. 4.º - Quando houver Remuneração Extraordinária o vereador será remunerado por sua efetiva presença, observando o limite de 15% (quinze por cento) do Subsídio do vereador por remuneração Extraordinária.

Art. 5.º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado Médico ou por motivo de luto.

Art. 6.º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara Será de 10% (Dez por cento) do Subsídio do vereador ou seja R\$ 378,26 (trêscentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), a partir de 1.º de Setembro de 1995.

Continua

Continuação Resolução N.º 68/95

Art. 7.º - Fica a Câmara Municipal autorizada a reajustar o Subsídio dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da presente Resolução cobrem-se por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 9.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1.º de Setembro de 1995.

Art. 10.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São João do Orizuro, 05 de Outubro de 1995.

- a) Presidente: Arnilton Probst Paolig - r
 a) Vice-Presidente: Genivaldo Genes dos Cruz
 a) Secretário: Carlos José de Carvalho